



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO**

EDITAL Nº 102 / 2023 - PPGTUR/CCSA (16.54)

Nº do Protocolo: 23077.013400/2023-91

Natal-RN, 07 de fevereiro de 2023.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO
EDITAL DE BOLSAS 2023 - DEMANDA SOCIAL/CAPES
MESTRADO E DOUTORADO**

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Turismo - PPGTUR, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo de candidatura e classificação para concessão de bolsas na categoria Demanda Social-Capes, para alunos dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Turismo do PPGTUR.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Para a **inscrição**, o candidato deverá manifestar interesse no recebimento da bolsa, mediante justificativa, e estar regularmente matriculado no curso de Mestrado ou de Doutorado em Turismo do PPGTUR/UFRN.

1.2. A inscrição no processo deverá ser requerida através do e-mail secretariappgtur@gmail.com, mediante preenchimento do Requerimento Padrão, disponível na página <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgtur>, no menu *Documentos*, aba *Formulários*.

1.3. Como requisitos para **concessão** de bolsa de estudos, serão exigidos do pós-graduando:

1.3.1. Comprometer-se com a dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;

1.3.2. Não manter vínculo empregatício e/ou contrato de trabalho;

1.3.3. Não receber salários ou proventos de qualquer natureza;

1.3.4. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública;

1.3.5. Não estar aposentado ou em situação equiparada.

1.4. O critério para classificação dos inscritos obedecerá à classificação final geral resultante do processo seletivo para o ingresso no PPGTUR e a concessão das bolsas **estará condicionada à disponibilidade de cotas** para o PPGTUR no período compreendido entre março de 2023 e fevereiro de 2024, exclusivamente.

§ 1º ? Existindo candidatos com anos de ingresso diferentes para uma mesma modalidade de bolsa, terão prioridade os candidatos que tiverem ingressado há mais tempo no Programa.

§ 2º ? Somente poderão concorrer a cotas de bolsa os candidatos que tiverem ingressado no PPGTUR por meio do processo seletivo regular.

1.5. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação a cada 12 meses, mediante recomendação da Comissão de Bolsa do PPGTUR, sustentada em avaliação de desempenho acadêmico do pós-graduando.

Parágrafo único ? O limite máximo de duração da bolsa é de **24 meses de curso para discentes do mestrado**, e de **48 meses de curso para discentes do doutorado**.

1.6. A avaliação de desempenho acadêmico para renovação e **manutenção** da bolsa está condicionada ao cumprimento de todos os seguintes requisitos:

1.6.1. Ser avaliado com conceito A ou B em todas as disciplinas cursadas e em atividades obrigatórias do programa durante o tempo de vigência da bolsa;

- 1.6.2. Realizar estágio docência, mesmo que possua experiência profissional anterior, sendo 01 semestre para mestrado e 02 semestres para doutorado. Para os alunos de doutorado, é possível solicitar o aproveitamento do Estágio Docência I;
- 1.6.3. Comprovar submissão de pelo menos 01 (um) artigo por ano em periódico qualificado no mínimo como B1, em coautoria com um docente permanente do PPGTUR;
- 1.6.4 Participar de, no mínimo, 01 (um) evento por ano relevante para a área de turismo no âmbito nacional ou internacional, na condição participante inscrito e com submissão de trabalho comprovada;
- 1.6.5 Cumprir os prazos para realização do Exame de Qualificação e Defesa, recomendados pelo Programa e previstos no Regimento Interno. Pedidos de prorrogação de prazo, tanto de qualificação quanto de defesa, implicam no cancelamento imediato da bolsa;
- 1.6.6 Encaminhar à coordenação do PPGTUR o relatório das atividades de pesquisa, assinado pelo discente e pelo docente orientador, ao final de cada período de 12 meses de recebimento da bolsa. O cumprimento do prazo é obrigatório para a renovação da bolsa;
- 1.6.7 Manter as condições exigidas aos discentes como requisitos que ensejaram a concessão inicial da bolsa, constantes no item 1.3 deste Edital;

2. DO CALENDÁRIO

- 2.1. O processo de seleção e classificação dos alunos obedecerá ao seguinte calendário:
 - 2.1.1. **Inscrição:** 01 a 06 de março de 2023.
 - 2.1.2. **Divulgação do resultado da classificação:** 08 de março de 2023.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Os casos omissos não previstos neste Edital e no Regimento Interno do PPGTUR serão decididos pelo Colegiado do Programa.

(Assinado digitalmente em 07/02/2023 18:26)
RICARDO LANZARINI GOMES SILVA
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
PPGTUR/CCSA (16.54)
Matrícula: 1530279

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **102**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/02/2023** e o código de verificação: **bdacdb9af9**